CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/2025

AUTOR: Kel Torres

EMENTA: "Indica o Sr. Prefeito estudo de viabilidade para inserção de no mínimo 50% das bandas a se presentarem nos Carnavais de bairro sejam oriundas do próprio bairro ou da região".

RELATOR: Sidninho.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Kel Torres, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, estudo de viabilidade para inserção de no mínimo 50% das bandas a se presentarem nos Carnavais de bairro sejam oriundas do próprio bairro ou da região.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/2025**.

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Rodrigo Amaral

Duda Sanches

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Omarzinho